

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso 20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



B PARECER Nº

0987/2023

O. S. Nº

0987/2023

EMENTA

Referente ao Projeto de Resolução (PR) nº 466/2023, que "Concede o

Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor EDER LUCAS DA

SILVA."

AUTOR:

Deputado DILMAR DAL BOSCO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) THIAGO SILVA.

I - RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 466/2023**, de autoria do Deputado DILMAR DAL BOSCO, que "Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **Eder Lucas da Silva**", a iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1847/2023, Protocolo nº 4299/2023, lido na 19ª Sessão Ordinária (26/04/2023), conforme descrito abaixo:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eder Lucas da Silva.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 02/05/2023, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Observamos ainda que o processo foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 19, II, "a" e "b" da Resolução nº 6.597/2019.

Todavia, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na qual participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do



UNIDADE ADMINISTRATIVA:



Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso 20" LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 04/05/2023, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II - PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;



UNIDADE ADMINISTRATIVA:



Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso 20" LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor EDER LUCAS DA SILVA, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que "Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso", estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

- Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.
- § 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.
- § 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:
- I não nasceu no Estado de Mato Grosso;
- H reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).
- § 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado 005/035 homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023. Além disso, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o



(65) 3313-6915



NÚCLEO SOCIAL Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso 20° LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, vejamos:

> Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Na folha 02 e 03 do Projeto de Resolução (PR) nº 466/2023, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

> "EDER LUCAS DA SILVA, é filho de um paulista e uma sul mato-grossense, nascido na cidade de Batayporã no Estado do Mato Grosso do Sul, mudou-se para Mato Grosso no ano de 1988, no ano de 2003, por meio de concurso público ingressou nos quadros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. É casado com Vanessa Fatima Vernier, com quem possui uma filha de 7 (sete) anos chamada MARIA EDUARDA LUCAS DA SILVA. Realizou diversos cursos voltados a sua área profissional, sendo eles: 1 – CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO; 2 – CURSO DE LEGISLAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO; 3 – CURSO OPERACIONAL DE DEFESA CÍVIL; 4 - CURSO DE LIDERANÇA E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL; 5 – CURSO DE PROMOTOR POLÍCIA COMUNITÁRIA: CURSO DE ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA; 7 – CURSO CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO; 8 – CURSO DE BUSCA E APREENSÃO; 9 – CURSO DE CRIMES AMBIENTAIS; 10 – CURSO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR 1; 11 – CURSO DE TÉCNICAS E TECNOLOGIAS NÃO LETAIS DE ATUAÇÃO POLICIAL; 12 – CURSO DE USO PROGRESSIVO DA FORÇA; 13 -ASPECTOS JURÍDICOS DA ABORDAGEM POLICIAL; 14 -*VEÍCULOS* DE**CONDUTORES** DE**CURSO** 15 – MOÇÃO DE APLAUSO DA EMERGÊNCIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO NO ANO DE 2019. É servidor da POLÍCIA MILITAR do Estado de Mato Grosso, aprovado em concurso no ano 2003, onde atualmente está como 3º sargento. Ainda em 2017 tornou-se sócio fundador do Lions Clube de Juara de Centenário, onde já exerceu diversos cargos, assessor de sócios do clube, tesoureiro, 2º vice-presidente, e atualmente presidente, onde



Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso 20° LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



juntamente com seus companheiros de Lions realizam diversos projetos sociais, entre eles: 1 - Projeto Banco de Fraldas, que consiste na entrega gratuita de fraldas infantis e geriátricas, atualmente já foram entregues mais de 70.000 (setenta mil fraldas) a população de Juara/MT, municípios vizinhos, Hospital de Câncer de Mato Grosso, Casa de Apoio em Cuiabá. 2 - Projeto de Materiais Ortopédicos, referido projeto consiste no empréstimo e doação de materiais ortopédicos a pessoas carentes, atualmente já foram entregues mais de 900 (novecentos) materiais ortopédicos, cadeiras de rodas. cadeiras de banho, muletas e andadores. 3 - Projeto da Visão, referido projeto consiste no encaminhamento de pessoas que sofrem de doenças da visão ao INSTITUTO LIONS DA VISÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, atualmente já foram encaminhadas mais de 300 (trezentas) pessoas para tratamentos de doenças da visão. 4 - Projeto de alivio a fome, que consiste na arrecadação de alimentos para doação a pessoas carentes de nosso Município de Juara/MT, nos seis anos de existência do Lions de Juara/MT foram entregues mais de 600 (seiscentas) cestas básicas. Destarte, por todas as razões apresentadas, por todos os relevantes serviços prestados, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor EDER LUCAS DA SILVA que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação."

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (intranet - controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.





Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Crianca, ao Adolescente e ao Idoso 20° LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



É preciso destacar que a concessão do título honorário de "Cidadão" de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um xômano.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos enviados e na justificativa da proposição, entendemos que o senhor EDER LUCAS DA SILVA, nascido na cidade de Batayporã no Estado de Mato Grosso do Sul, atualmente residente no município de Juara -MT, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o "Título de Cidadão Mato-Grossense", assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 466/2023, de autoria do Deputado DILMAR DAL BOSCO, lido na 19^a Sessão Ordinária (26/04/2023).

É o parecer.





Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso 20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



III - VOTO DO RELATOR

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. N ^o	
PR 400/2023	0987/2023	0987/2023	

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 466/2023**, de autoria do Deputado DILMAR DAL BOSCO que "Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **Eder Lucas da Silva**."

Pelas razões elencadas na justificativa do projeto, entendemos que o senhor EDER LUCAS DA SILVA, nascido na cidade de Batayporã no Estado de Mato Grosso do Sul, atualmente residente no município de Juara -MT, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 — D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o "Título de Cidadão Mato-Grossense", assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 466/2023, de autoria do Deputado DILMAR DAL BOSCO, lido na 19ª Sessão Ordinária (26/04/2023).

VOTO RELATOR:	FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. PELA REJEIÇÃO. PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUSOC/CDHDDMCACAI/ALMT, em 2 4 de 2023

Francisco Xevier da Cunha Filho
Consulter Legislativo / Núcleo Social

RELATOR(A):



UNIDADE ADMINISTRATIVA:

TELEFONES:





Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

ROPOSICÃO: PR Nº 466/2023. Deputado Estadual DILMAR DAL BOSCO. PENSAMENTOS: NEXOS: OTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI (PL) Nº 466/202 por atender com os documentos exigidos pela Resolução nº 6.597/2019. SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) EMBROS TITULARES ASSINATURAS RELATOR COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO CHIAGO SILVA COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO	REUNIÃO:	a ORDINÁRIA	a EXTR	AORDINÁRIA DA	ATA/HORÁRIO:	(12 2 08 HOL
Deputado Estadual DILMAR DAL BOSCO. PERSAMENTOS: NEXAOS: OTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI (PL) Nº 466/20: por alender com os documentos exigidos pela Resolução nº 6.597/2019. SISTEMA ELETRÓNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) PORTUGADO SILVA ASSNATIRS: COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRABADO AO RELATOR (NÃO) REMOTO PRESENCIAL CONTRABADO AO RELATOR (NÃO) REMOTO PRESENCIAL CONTRABAD AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (NÃO) REMOTO PRESENCIAL CONTRABAD AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRABAD AO RELATOR (NÃO) REMOTO PRESENCIAL CONTRABAD AO RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRABAD AO RELATOR (NÃO) REMOTO PRESENCIAL COMO RELATOR (NÃO) REMOTO PRESENCIAL COMO RELATOR (NÃO) REMOTO PRESENCIAL	PROPOSIÇÃO:			<u> </u>		
PRESENCIAL SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) DO DE RELATOR SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) SENSORITINA SENSORITINA SENSORITINA SENSORITINA SENSORITINA SENSORITINA COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTARIO AO RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRARIO AO RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTORRADO AO RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRARIO AO RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRARIO AO RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRARIO AO RELATOR (SIM) PRESENCIAL SEBASTIÃO REZENDO COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRARIO AO RELATOR (SIM) PRESENCIAL COMO RELATOR (AUTORIA:		AD DAL BOSCO			
NEXOS: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁRIA À APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI (PL) Nº 466/203 por atender com os decumentos exigidos pela Resolução nº 6597/2019. SISTEMA EL TRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) PRESENCIAL SISTEMA EL TRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) PRESENCIAL COM ORBLATOR (SIMO) PRESENCIAL CONTRÂNIO AO BELATOR (SIMO) PRESENCIAL COM ORBLATOR (SIMO)	APENSAMENTOS:	Deputado Estaduat DILM	AR DAL DUSCU.			
Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI (PL) № 466/20. por alender com os documentos exigidos pela Resolução nº 6.597/2019. SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTO (SISTEMA DE RELATOR (SISTO)) PRESENCIAL COM O RELATOR (SISTO) COM O RELATOR (SISTO) PRESENCIAL CONTRARIO AO RE						
DOR ELEMPOR COM DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) MOTACIO MELATOR (NATO) PRESENCIAL MOTACIO MELATOR (NATO)						T L T L (DL) NO
DEMORS TRIVERES ASSINATIONS BELATOR COM O RELATOR (SIM) COMO RELATOR (NÃO) REMOTO RESONO REMOTO COMO RELATOR (NÃO) REMOTO COMO RELAT	VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, quan por atender com os documen	to ao mérito, posid tos exigidos pela F	ciono-me FAVORAVEL A Resolução nº 6.597/2019	APROVAÇÃO do PROJETO D	IE LEI (PL) N° 466/2023
DEMORS TRIVERES ASSINATIONS BELATOR COM O RELATOR (SIM) COMO RELATOR (NÃO) REMOTO RESONO REMOTO COMO RELATOR (NÃO) REMOTO COMO RELAT		SISTEMA ELETR	ÔNICO DE DELI	RERAÇÃO REMOTA	(VIDEOCONFERÊNCIA	N)
CONTRARIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO RELATOR (NÃO) REMOTO RELATOR (NÃO) REMOTO REM	MEMBROS TITULARES	SISTEMA ELETA	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL COMTARABO AO RELATOR (NÃO) PRESENCIAL CONTRARABO AO RELATOR (NÃO) PRESENCIAL CONTRARABO AO RELATOR (NÃO) PRESENCIAL COMTARABO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COMTARABO AO RELATOR (N	MAX RUSSI		1			
DILBERTO CATTANU CONTARIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO R			10/1-			
DELEDERTO CATTANI COM O RELATOR (SIM)		A	-4/1/	COM	O RELATOR (SIM).	=
CONTRARIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO CONTRARIO AO RELATOR (NÃO) PRESENCIAL CONTRARIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO CONTRARIO AO RELATOR (NÃO) CONTRARIO AO RELATOR (NÃO) CONTRA	Vice-Presidente	//,/ /		L CON	TRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	REMOTO
DUDIO CABRAL COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRARIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (NÃO) REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO C		ATTANIA 4		COM	O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COMO RELATOR (SIM) PRESENCIAL REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COMO RELATOR (NÃO) REMOTO COMO RELATOR (NÃO) COMO RELATOR (NÃO) REMOTO COMO RELATOR (NÃO) COMO RELATOR (NÃO) REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO REJEITADO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO REJEITADO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO REMOTO CONTRÂNIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO REMOTO CONTRÂNIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COMO RELATOR (NÃO)	Presidente	mul /	1	CON	TRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	
SEBASTIÃO REZENDE COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL	LÚDIO CABRA	AL '		COM	O RELATOR (SIM).	
CONTRARIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (NÃO) PRESENCIAL COM O RELATOR (NÃO) PRESENCIAL COM O RELATOR (NÃO) PRESENCIAL COM O RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (NÃO) PRESENCIAL COM O RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (NÃO) PRESENCIAL COM O RELATOR (NÃO) REMOTO COM			·	☐ CON	TRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	REMOTO
DR. EUGÊNIO COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL	SEBASTIÃO R	REZENDE		COM	1 O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
DR. EUGÉNIO COM O RELATOR (NÃO) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (NÃO) REMOTO PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (N		V		☐ CON	TRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	L REMOTO
DR. EUGÉNIO COM O RELATOR (NÃO) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (NÃO) REMOTO PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (N						VOT. 010
CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (NÃO) REMOTO REMOTO COM O RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (NÃO) REMOTO REMOTO REMOTO COM O RELATOR (NÃO) REMOTO REM	MEMBROS SUPLENTES)	ASSINATURAS		4 O RELATOR (SIM)	
COMO RELATOR (SIM) COMO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COMO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COMO RELATOR (NÃO). REMOTO COMO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COMO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COMO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COMO RELATOR (NÃO). REMOTO COMO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COMO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COMO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COMO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COMO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO REMOTO COMO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO REMOTO COMO RELATOR (NÃO). REMOTO REMOTO COMO RELATOR (NÃO). REMOTO COMO	DR. EUGENIC					
CELIZEU NASCIMENTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). PREMOTO COM O RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (N	HICA DO CIL	A D A NI Á				
COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO VALDIR BARRANCO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO VALDIR BARRANCO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL COM O RELATOR (NÃO). REMOTO OBSERVAÇÃO: V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA: Certifico que foi designado o Deputado Hind fo Silva para relatar a presente matéria. Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO REJEITADO CAMPOS ALV CONSULTADO FINAL DA CUNHA FILHO CONSULTO LEGISLATIVO DO Núcleo Social SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA: COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL REMOTO PRESENCIAL COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL	JUCA DU GUZ	AKANA				=
VALDIR BARRANCO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO	ELIZELLNIASO	TIMENTO				
VALDIR BARRANCO COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL	ELIZEU NASCIMENTO					
CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COMO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COMO RELATOR (NÃO). REMOTO OBSERVAÇÃO: V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA: Certifico que foi designado o Deputado Hia Go SILVA para relatar a presente matéria. Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO Consultor Legislativo do Núcleo Social ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES: NUSCO: COMO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO O REMOTO O REMOTO COMO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO O COMO RELATOR (NÃO). REMOTO O	WAI DID DAD	PANCO	I NUS			PRESENCIAL
OBSERVAÇÃO: V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA: Certifico que foi designado o Deputado Hira Go Silva para relatar a presente matéria. Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO Consultor Legislativo do Núcleo Social ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES: NUSCO DEMOTO COM O RELATOR (SIM), PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO REMOTO APROVADO REJEITADO Secretária da Comissão Permano ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES: NUSCO NUSCO REMOTO	VALDIK BAK	INANCO	14.			_
OBSERVAÇÃO: V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA: Certifico que foi designado o Deputado Hia go Silva para relatar a presente matéria. Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO Consultor Legislativo do Núcleo Social CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA: Certifico que foi designado o Deputado Hia go Silva para relatar a presente matéria. APROVADO REJEITADO GLAUCIA ALVES. GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV. Secretária da Comissão Permano ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES: NUSCO:	II'II IO CAMPO	OS				PRESENCIAL
V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA: Certifico que foi designado o Deputado Hingo Silva para relatar a presente matéria. Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO Consultor Legislativo do Núcleo Social ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES: NUSCO:	JULIO CAMI					REMOTO
V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA: Certifico que foi designado o Deputado Hia Go Silva para relatar a presente matéria. Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO Consultor Legislativo do Núcleo Social ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES: NUSCO:		_			-	
V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA: Certifico que foi designado o Deputado Hia Go Silva para relatar a presente matéria. Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO Consultor Legislativo do Núcleo Social ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES: NUSCO:	OBSERVAÇÃO	D:				
Certifico que foi designado o Deputado Hia Go Silva para relatar a presente matéria. Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO Consultor Legislativo do Núcleo Social Secretária da Comissão Permando ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES:	,)
Certifico que foi designado o Deputado Hia Go Silva para relatar a presente matéria. Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO Consultor Legislativo do Núcleo Social Secretária da Comissão Permando ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES:						
Certifico que foi designado o Deputado Hia Go Silva para relatar a presente matéria. Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO Consultor Legislativo do Núcleo Social Secretária da Comissão Permando ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES:						
Certifico que foi designado o Deputado Hia Go Silva para relatar a presente matéria. Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO Consultor Legislativo do Núcleo Social Secretária da Comissão Permando ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES:	V - ENG	CAMINHA-SE À SECR	ETARIA PA	RLAMENTAR	DA MESA DIRETO	ORA:
Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO Consultor Legislativo do Núcleo Social Caucia ALVES GLAUCIA ALVES GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES Secretária da Comissão Permando Secretária da Comissão Permando Consultor Legislativo do Núcleo Social Caucia ALVES Consultor	· ·			•		
Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO Consultor Legislativo do Núcleo Social Caucia ALVES GLAUCIA ALVES GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES Secretária da Comissão Permando Secretária da Comissão Permando Consultor Legislativo do Núcleo Social Caucia ALVES Consultor	Cei	rtifico que foi designado o I	Deputado / H	IAGO SILVA	para relatar a	presente matéria.
FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO Consultor Legislativo do Núcleo Social ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES: NUSOC	N					TITLE DO
FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO Consultor Legislativo do Núcleo Social ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES: NUSOC	10	Sendo o RESULTADO	O FINAL da pr	oposição: 🗾 APR	ROVADO L REJ	ETTADO
FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO Consultor Legislativo do Núcleo Social ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES: NUSOC		m/s				
FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO Consultor Legislativo do Núcleo Social ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES: NUSOC		S GIRMAND?			(1) augin	11111
Consultor Legislativo do Núcleo Social Secretária da Comissão Permande ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES:						
ENDEREÇO: UNIDADE ADMINISTRATIVA: TELEFONES:			FILHO		GENECOM INMININ	D CIMILE CO.II
NIISOC	Consultor	registativo do inucico social			500 otaria da	Commission Commune
NIISOC	1					
1-1-1-1	ENDERECO:		UNIDADE ADMIN	IISTRATIVA:	TELEFONES:	6. 6. 6. 5. M. Ma. M.
Fdifficio Dante Martins de Oliveira Núcleo Social (65) 3313-6909	-	gislativa do Estado de Mato Grosso			The state of the s	

Sala 204 – 2º Piso

E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

(65) 3313-6915